

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6954

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Novos titulares tomaram posse na manhã desta terça-feira (2)

Prefeitura de Cachoeiro tem novos secretários municipais

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim iniciou o ano de 2024 com mudanças em sua estrutura administrativa, promovendo a troca de comando de alguns setores da gestão municipal. Os decretos que focam as alterações foram publicados no Diário Oficial desta terça-feira (2).

A partir dessa data, a Secretaria Municipal de Administração (Semad), anteriormente, sob liderança interina de Ana Carolina Bedim, passa a ser comandada por Antônio Carlos Valente.

Valente, por sua vez, ocupava a posição titular da pasta de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente (Semurb), que teve sua nomenclatura modificada para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (Semurb), agora, conduzida por Victor Galvão Rabbi.

Antes incorporada à Semurb, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) foi recriada, na atual estrutura da gestão municipal, sob a liderança de Dietrich Kaschner.

Na área de assistência social, a Secretaria Municipal

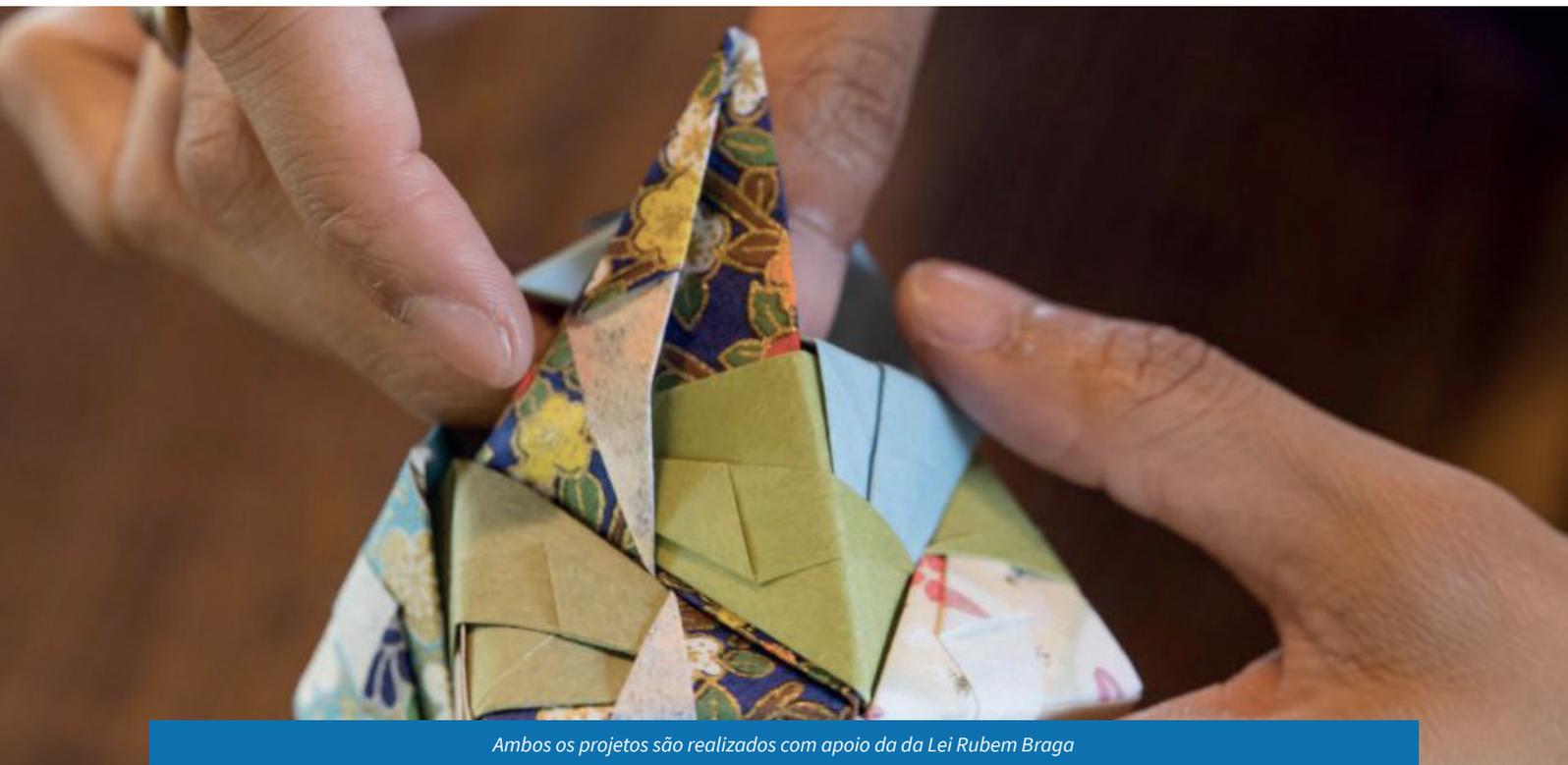
de Desenvolvimento Social (Semdes) passa a ser comandada, de forma interina, por Roselane de Araujo, que substitui a ex-titular da pasta, Márcia Bezerra.

O mesmo acontece com a Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Semcit), que será assumida, interinamente, por Thatiane Cardoso da Silva. Até o dia 31 de dezembro de 2023, a pasta foi conduzida por Luana Fonseca.

As alterações, no corpo administrativo da Prefeitura, envolvem, ainda, a mudança de comando da Secretaria Executiva de Comunicação. Anteriormente exercida pela jornalista Cláudia Sabadini, a liderança do setor responsável pela comunicação social da gestão municipal foi assumida pelo, também, jornalista Filipe Rodrigues.

“Agradecemos aos gestores anteriores pelos serviços prestados, em suas respectivas pastas, e seguimos confiantes de que as novas lideranças contribuirão para o desenvolvimento humano e econômico de Cachoeiro, sempre orientados pela boa governança, transparência e compromisso com a população”, destaca o prefeito Victor Coelho.





Ambos os projetos são realizados com apoio da Lei Rubem Braga

Oficinas de artesanato gratuitas estão com inscrições abertas em Cachoeiro

Em Cachoeiro, uma boa opção de lazer, nas férias, são as oficinas de artesanato que estão com inscrições abertas.

O projeto cultural “Voando com as Asas da Cultura Cachoeirense” está com a oficina “Móvil de Garça”, direcionada para crianças que queiram aprender a fazer trabalho manual de modo divertido.

Podem participar pequenos a partir de sete anos de idade; para isso, é necessário entrar em contato pelo telefone: (28) 99983-7392. As aulas serão realizadas no Ateliê Castelo das Artes, que fica na rua Luis Tessinari, no bairro Otton Marins.

Já o projeto cultural “Papietando Ideias” oferece a oficina “Papel Machê”, voltada para mulheres. As aulas também serão realizadas no Ateliê Castelo das Artes, no próximo dia 10.

Quem quiser participar, deve se inscrever, também, pelo número (28) 9-99837392. Haverá duas turmas. Uma no turno vespertino e outra, no noturno: das 15h às 17h e das 19h às 21h, respectivamente.

Ambos os projetos são realizados com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), por meio da Lei Rubem Braga.



Inscrições devem ser feitas até o dia 22 de fevereiro de 2024

Lei Rubem Braga abre inscrições para seleção de projetos culturais

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro publicou novo edital para seleção de projetos culturais da Lei Rubem Braga.

Serão contemplados, pelo menos, 32 propostas, em 11 segmentos, com orçamento máximo de R\$ 18 mil cada, a serem desenvolvidas por artistas e entidades do município. No total, serão investidos R\$ 650 mil.

Os segmentos abrangidos são: Música; Dança; Teatro, circo e ópera; Cinema, fotografia e vídeo; Literatura; Artes plásticas, artes gráficas e filatelia; Folclore e capoeira; Carnaval; Artesanato; História; Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais.

As inscrições devem ser feitas até o dia 22 de fevereiro de 2024, via plataforma Mapa Cultural, no endereço eletrônico www.mapa.cultura.es.gov.br, seguindo todas as orientações contidas no edital, disponível no site da Prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br/editais) e na plataforma Mapa Cultural.

“A Lei Rubem Braga é uma das maiores conquistas para o setor cultural cachoeirense, sendo o principal mecanismo de apoio aos artistas locais. A cada ciclo, ela se fortalece como principal política pública de incentivo cultural de Cachoeiro, promovendo a diversidade das manifestações artísticas e o acesso à cultura, que movimenta a cadeia da economia criativa, gerando trabalho, renda, entretenimento, conhecimento e transfor-

mação social. A cada nova edição, buscamos aprimorar o edital para dar mais celeridade e transparência ao processo de seleção”, destaca Fernanda Martins, secretária municipal de Cultura e Turismo.

“Por meio da Lei Rubem Braga, conseguimos fortalecer o cenário artístico de Cachoeiro, em apoio aos nossos artistas, que mantêm vivos diversos aspectos culturais. Investir na cultura significa investir na própria sociedade e valorizar o que nosso município tem de melhor”, afirma o prefeito Victor Coelho.

Seleção de avaliadores

Além do edital para seleção de projetos, a Semcult irá selecionar e contratar uma banca avaliadora externa, por meio do edital 026/2023, que se encerrou no último dia 22. A seleção é voltada para profissionais de fora do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com experiências comprovadas nas áreas culturais disponibilizadas. A escolha dos contemplados se dará pela análise dos currículos dos candidatos.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA CACHOEIRO



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.625

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de janeiro de 2024, o Decreto nº 32.878/2023, que designa a servidora Carolina Pastore Cansi, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Subsecretária de Gestão Administrativa, na SEMAD, tendo em vista a sua nomeação para o referido cargo, constante do Decreto nº 33.614/23.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de janeiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.626

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 33.614/2023, que trata da nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão no Município, conforme segue:

Onde consta:

Tayna Ribeiro Campos	Assessora Especial de Governo	AP	SEMGOV
-----------------------------	-------------------------------	----	--------

Passa a constar:

Tainá Ribeiro Campos	Assessora Especial de Governo	AP	SEMGOV
-----------------------------	-------------------------------	----	--------

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de janeiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 33.627

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo Digital n° 108/2024,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado **vago** o cargo de **Artífice de Obras e Serviços Públicos**, até então ocupado pelo servidor efetivo **JOSÉ MAMEDE SOBRINHO**, falecido em 27 de dezembro de 2023, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei n° 4.009/94.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de janeiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.707/2023

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **932/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
03429002	JOSÉ EDUARDO ARAÚJO AMORIM	Motorista, Classe de Subsídio GOC, Nível I	SEMMAT	G	22/04/2020

Art. 2º Retificar a *Portaria nº 2.011/2022*, referente a **progressão horizontal** do referido servidor, passando a constar como promovido à **Referência H**, com efeitos financeiros a partir de 22 de abril de 2020, referente ao Biênio 2020/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.709/2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES, CONSTANTES NA PORTARIA Nº 2.439/2023.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores relacionados abaixo, constantes na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
IGOR SOARES DOS SANTOS	Consultor Interno	SEMO	01/03/2024 a 30/03/2024	16/02/2024 a 01/03/2024 e 16/04/2024 a 30/04/2024	87084/2023
MONICA VALERIA DA SILVA OLIVEIRA	Consultor Interno	SEMURB	01/03/2024 a 30/03/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	86699/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.710/2023

ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA Nº 2.439/2023, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2024 E 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **resolve:**

Art. 1º Acrescentar a servidora abaixo mencionada ao anexo da Portaria nº 2.439/2022, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2024 e 2025, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
PRISCILA FERNANDES DE SOUSA	Auxiliar de Prótese Dentária	SEMUS	27/05/2022 a 26/05/2023	02/02/2024 a 02/03/2024	86581/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.711/2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONSTANTE NA PORTARIA Nº 2.558/2023.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

Art. 1º Alterar o período de férias da servidora abaixo mencionada e constante na Portaria nº 2.558/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ROSENY VARGAS DA SILVA CAMPOS	Ajudante Geral	SEMGOV	01/04/2024 a 30/04/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	86650/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.712/2023

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS NAS PORTARIAS Nº 2.439/2023 E 546/2023.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito férias concedidas ao servidor abaixo mencionado, através das Portarias nº 2.439/2023 e 546/2023, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
ELCIO PAES DE SÁ NETO	Coordenador Executivo de Tecnologia da Informação	6909/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.713/2023

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDORES CONSTANTES NA
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **81925/2023**, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores constantes na relação anexa, lotados na PGM e relacionados na Portaria nº 2.439/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.713/2023

Matricula	Nome	Cargo	Regime	Data Adm	Período Aquisitivo		Período Férias Solicitadas	
708271-02	ALINE MACHADO BITENCOURT	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	Comissionado	07/01/2021	07/01/2023 a	06/01/2024	17/01/2024 a	15/02/2024
707808-02	AMANDA GOMES DIAS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	Comissionado	02/02/2021	02/02/2023 a	01/02/2024	01/07/2024 a	18/07/2024
708603-01	BARBARA PIRES AMARAL	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL MEDIO	Comissionado	03/03/2021	03/03/2023 a	02/03/2024	18/11/2024 a	02/12/2024
708603-01	BARBARA PIRES AMARAL	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL MEDIO	Comissionado	03/03/2021	03/03/2023 a	02/03/2024	02/05/2024 a	31/05/2024
706539-04	CIDCLEY AGUIAR DE ASSIS	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL MEDIO	Comissionado	03/12/2021	03/12/2022 a	02/12/2023	02/01/2024 a	16/01/2024
038937-05	EDENILSON COSTA	GERENTE JURÍDICO	Comissionado	05/01/2021	05/01/2023 a	04/01/2024	08/07/2024 a	22/07/2024
013457-03	EDSON VENTURA PAULA	VIGIA	Efetivo	01/02/2001	01/02/2022 a	31/01/2023	01/03/2024 a	30/03/2024
013457-03	EDSON VENTURA PAULA	VIGIA	Efetivo	01/02/2001	01/02/2022 a	31/01/2023	03/06/2024 a	02/07/2024
029202-05	MARIA MARLENE CANZIAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	Efetivo	27/05/2008	27/05/2021 a	26/05/2022	01/07/2024 a	30/07/2024
030213-01	RODRIGO SABINO DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL DE DEFESA DOS DIR DO CONSUMIDOR	Efetivo	31/07/2008	31/07/2021 a	30/07/2022	08/07/2024 a	22/07/2024
037872-01	SUSANY GARCIA CALVI	AUDITOR FISCAL DE DEFESA DOS DIR DO CONSUMIDOR	Efetivo	27/02/2012	27/02/2021 a	26/02/2022	17/01/2025 a	31/01/2025
037872-01	SUSANY GARCIA CALVI	AUDITOR FISCAL DE DEFESA DOS DIR DO CONSUMIDOR	Efetivo	27/02/2012	27/02/2021 a	26/02/2022	08/07/2024 a	22/07/2024
719048-02	SHAYSE DE OLIVEIRA BATISTA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	Comissionado	11/08/2023	11/08/2023 a	10/08/2024	17/01/2025 a	31/01/2025
719048-02	SHAYSE DE OLIVEIRA BATISTA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	Comissionado	11/08/2023	11/08/2023 a	10/08/2024	02/12/2024 a	31/12/2024

PORTARIA Nº 2.714/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MAURICIO PICOLI LIMA**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 318/2023 07/12/2023	INNOVA SOLUÇÕES E GESTÃO LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL INTEGRADA, ENLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE	46021/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2023.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

CONTRATADO: WAY MAKER SOLUCOES EM TI LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE COMPONENTES DE TECNOLOGIA COM VISTAS À RESTRUTURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AMBIENTE DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (LAN E WLAN) E REDE DE COMUNICAÇÃO UNIFICADAS , ENGLOBALANDO HARDWARES, SOFTWARES E EXTENSÃO DE GARANTIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE IMPLEMENTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, BEM CONTINUIDADE DO PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA REDE DE DADOS.

LOTE 01						
Item	Descrição	Part Number	Qtde	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
9	CISCO COLLABORATION FLEX PLAN MEETINGS - WEBEX	A-FLEX-NUM-MC-3Y-BR	10	Licença	R\$ 4.292,00	R\$ 42.920,00
10	Cisco Catalyst C8200-1N-4T Router	C8200-1N-4T	1	Hardware	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
11	SOLN SUPP 8X5XNBD Cisco Catalyst C8200	CON-SSSNT-C82001N4	1	Licença	R\$ 5.710,00	R\$ 5.710,00
12	Cisco DNA Advantage Cloud Lic 3Y - upto 25M (Aggr, 50M)	DNA-C-T0-A-3Y	1	Licença	R\$ 20.280,00	R\$ 20.280,00
13	Solution Support for SW - DNA Advantage Cloud Lic, T0, 3Y	SVS-CDNA-T0-A3Y	1	Licença	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
14	Cisco Catalyst 8200L with 1-NIM slot and 4x1G WAN ports	C8200L-1N-4T	5	Hardware	R\$ 23.556,00	R\$ 117.780,00
15	1 PORT MULTIFLEX TRUNK VOICE/CLEAR-CHANNEL DATA T1/E1 MODULE	NIM-1MFT-T1/E1-BR	5	Hardware	R\$ 15.889,00	R\$ 79.445,00
16	32-CHANNEL DSP MODULE	PVDM4-32-BR	5	Hardware	R\$ 21.120,00	R\$ 105.600,00
17	SOLN SUPP 8X5XNBD Cisco Catalyst 8200L with 1- NIM slot and	CON-SSSNT-C8200TL1	5	Licença	R\$ 9.966,00	R\$ 49.830,00
18	Cisco DNA Advantage On-Prem Lic 3Y - upto 25M (Aggr, 50M)	DNA-P-T0-A-3Y	5	Licença	R\$ 18.746,00	R\$ 93.730,00
19	Solution Support for SW - DNA Advantage OnPrem Lic, T0, 3Y	SVS-PDNA-T0-A3Y	5	Licença	R\$ 3.215,00	R\$ 16.075,00
20	NU On-Premises Calling Enhanced	A-FLEX-NUPL-E-3Y-BR	700	Licença	R\$ 1.135,00	R\$ 794.500,00
21	NU ON-PREMISES CALLING PROFESSIONAL	A-FLEX-NUPL-P-3Y-BR	18	Licença	R\$ 1.563,00	R\$ 28.134,00
24	CISCO UNIFIED SIP PHONE 3905, CHARCOAL, STANDARD HANDSET	CP-3905=	400	Hardware	R\$ 1.190,30	R\$ 476.120,00
25	Cisco Unified SIP Phone 3905, Charcoal, Standard Handset3Y S	CON-3SSNT-P3A050A0	400	Licença	R\$ 375,10	R\$ 150.040,00
26	CISCO UC PHONE 7841	CP-7841-K9=	60	Hardware	R\$ 3.404,00	R\$ 204.240,00
27	Cisco UC Phone 78413Y SOLN SUPP 8X5XNBD	CON-3SSNT-P7PK94P1	60	Licença	R\$ 695,00	R\$ 41.700,00
28	CISCO IP PHONE 8845	CP-8845-K9=	15	Hardware	R\$ 5.499,00	R\$ 82.485,00
29	Cisco IP Phone 88453Y SOLN SUPP 8X5XNBD	CON-3SSNT-P8NK94N7	15	Licença	R\$ 1.256,35	R\$ 18.845,25
32	CISCO BUSINESS EDITION 7000M SVR (M6), EXPORT RESTRICTED SW	BE7M-M6-K9	1	Hardware	R\$ 295.225,00	R\$ 295.225,00
33	VMWARE VSPHERE 7 STD (1 CPU, 32 CORE) 3-YR, SUPPORT REQUIRED	VMW-VSP-STD-3A=	1	Licença	R\$ 15.130,50	R\$ 15.130,50

34	SOLN SUPP 8X5XNBD Cisco BE Embedded Virt. Basic Plus 7x, B	CON-ISV1-VSXSTD3A-BR	1	Licença	R\$ 22.020,50	R\$ 22.020,50
35	3Y SOLN SUPP 8X5XNBD Cisco Business Edition 7000M (M6) Appli	CON-3SSNT-BE7MGT6K	1	Licença	R\$ 45.110,15	R\$ 45.110,15
36	SPARE PART - 8 PORT MULTIFLEX TRUNK VOICE/CLEAR-CHANNEL DATA T1/E1 MODULE	NIM-8MFT-T1/E1=	1	Hardware	R\$ 82.512,40	R\$ 82.512,40
37	256-CHANNEL DSP MODULE	PVDM4-256=	1	Hardware	R\$ 117.320,60	R\$ 117.320,60
51	Device license for Cisco Business Dashboard - 3 years	LS-CBD-DEV	100	Licença	R\$ 640,00	R\$ 64.000,00
59	Serviço de migração das licenças / reconfiguração do ambiente atual, com operação assistida por 5 dias (horário comercial) (implementação dos itens 01 a 06)	N.A.	1	Serviço	R\$ 169.100,30	R\$ 169.100,30
60	Fornecimento de tíquete de atendimento para consultoria técnica em equipamentos CISCO, para esclarecimento de dúvidas, diagnóstico e solução de problemas, e otimização de configurações do sistema segurança baseado em equipamentos CISCO.	N.A.	25	Serviço	R\$ 27.200,00	R\$ 680.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.870.653,70

VALOR: R\$ 3.870.653,70 (três milhões, oitocentos e setenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Ficha 5254 - Elemento de Despesa: 44905219000 – Fonte de Recursos Alienação de Bens e Direitos – PMCI – 175500000001;

Ficha 5257 - Elemento de Despesa: 44905219000 – Fonte de Recursos Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais – 170400000000;

Ficha 4815 - Elemento de Despesa: 33904099000 – Fonte de Recursos Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais – 170400000000 e,

Ficha 4857 - Elemento de Despesa: 44905219000 – Fonte de Recursos Alienação de Bens e Direitos – PMCI – 175500000001).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024.

SIGNATÁRIOS: Marcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Leonardo Loss – Representante da Contratada.

PROCESSO: 65970/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO, PUBLICADA NO DOM Nº 6951 DE 29/12/2023**, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR** nas unidades de ensino da Rede Municipal, para fins de cadastramento de profissionais efetivos do quadro do magistério público municipal de Cachoeiro de Itapemirim para admissão na função de gestor escolar.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2024

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 31.466/2022

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 01/2024

Contratada: DISTRIBUIDORA DE GÁS BARBOSA LTDA

CNPJ: 05.245.942/0001-53

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS - GLP EM BOTIJÃO DE 13KG P/ USO RESIDENCIAL para Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Data de Assinatura: 02 DE JANEIRO DE 2024

Prazo: 31 de Dezembro de 2024

Valor: R\$ 1.890,00 (Mil e oitocentos e noventa reais)

Dotação: 3.3.90.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Wesley Ribeiro Carreço (Representante legal da contratada)

Processo: 16639/2023

Dispensa de Licitação; art.24, inciso II da Lei 8.666/93

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0097

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 02/2024
Contratada: WAGNER LUIS DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.056.026/0001-38
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: Serviço de Publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal Sendo: Avisos de Licitações desta Casa de leis.
Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2024
Prazo: 31 de Dezembro de 2024
Valor: R\$11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)
Dotação: 3.3.90.39.47 –SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Wagner Luis Dos Santos (Representante legal da contratada)
Processo: 16.718/2023
ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0098

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 581/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Deuseni Machado Ferreira	Assessor Gabinete Parlamentar	10	21/12/2023	30/12/2023	31/12/2023
Rodrigo de Bruim Matos	Assessor Gabinete Parlamentar	14	21/12/2023	03/01/2024	04/01/2024
Cristóvão Fernando Schwan	Assessor Gabinete Parlamentar	01	22/12/2023	22/12/2023	23/12/2023

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de dezembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 582/2023.

RETIFICA A PORTARIA n° 181/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Onde se lê:

<u>ASSESSOR</u>	<u>CARGO</u>
ELIANE DA SILVA	Assessor Especial de Apoio Administrativo

Leia-se:

<u>ASSESSOR</u>	<u>CARGO</u>
ELIANE DA SILVA	Assessor Especial de Apoio Legislativo

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de dezembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N°02/2024

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 01/2024,
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMCI, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais, resolve:

Art. 1° Designar o servidor público JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA LEMOS, ocupante do cargo efetivo de servente de limpeza, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS - GLP EM BOTIJÃO DE 13KG P/ USO RESIDENCIAL para Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.**, com a Empresa contratada, **Distribuidora de Gás Barbosa LTDA**, conforme processo de n° **16639/2023**, contrato de n° 01/2024, nos termos do artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Diretor Geral da CMCI.

Art. 2° As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;
- VI** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** - Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer

irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VIII - Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de Janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente CMCI

PORTARIA N°03/2024

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 02/2024,
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMCI, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais, resolve:**

Art. 1° Designar o servidor público Gilcimara Consoli Ramos, ocupante do cargo comissionado de consultor interno de contabilidade, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Serviço de Publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal Sendo: Avisos de Licitações desta Casa de leis, com a Empresa contratada, **WAGNER LUIS DOS SANTOS - ME**, conforme processo de n° **16.718/2023**, contrato de n° 02/2024, nos termos do artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Diretor Geral da CMCI.

Art. 2° As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;
- VI** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** - Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer

irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VIII - Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de Janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente CMCI

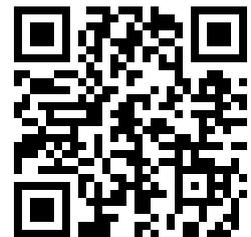
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR